

tude de seleção procedida pelo Centro de Recursos Humanos da Casa Civil do Gabinete do Governador, CEZARO LUIZ DOS REIS, RG 7.248.989, para exercer, em caráter temporário, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, alterada pelo art. 203, da L.C. 180-78, em jornada completa de trabalho, a função-atividade de Motorista, do SQF-II-QCC, com os salários mensais equivalentes ao padrão 7-A, da E.V.1, T-I, da L.C. 247-81, junto à Casa Civil do Gabinete do Governador, em claro instituído no processo GG-1852 de 1979, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente;

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, conforme despacho exarado no processo GG-1852-79 e em virtude de seleção procedida pelo Centro de Recursos Humanos da Casa Civil do Gabinete do Governador, IRACI BLECHA, RG 7.366.966, para exercer, em caráter temporário, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, alterada pelo art. 203, da L.C. 180-78, em jornada completa de trabalho, a função-atividade de Recepcionista, do SQF-II-QCC, com os salários mensais equivalentes ao padrão 11-A, da E.V.1, T-I, da L.C. 247-81, junto à Casa Civil do Gabinete do Governador, em claro proveniente da dispensa de Vera Correa Sampaio, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS
SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E
EXPEDIENTE DE PESSOAL

PORTARIAS DA DIRETORIA, DE 1-7-82

TORNANDO SEM EFEITO,

nos termos do art. 12, § 2º, da Lei 500-74, a portaria publicada em 3-3-82, na parte em que, nos termos do art. 19, I, do citado diploma legal, alterado pelo art. 203, da L.C. 180-78, admitiu OSVALDO SANTONI, RG 4.477.649, para exercer, em caráter temporário e em jornada completa de trabalho, a função-atividade de Motorista, padrão 7-A, da E.V.1, T-I, da L.C. 247-81, do SQF-II-QCC, junto à Casa Civil do Gabinete do Governador, em claro instituído no processo GG-1852-79;

nos termos do art. 12, § 2º, da Lei 500-74, a portaria publicada em 29-6-82, na parte em que, nos termos do art. 19, I, do citado diploma legal, alterado pelo art. 203, da L.C. 180-78, admitiu EMILIA MARIA DOS SANTOS FERMANDES, RG 6.603.922, para exercer, em caráter temporário e em jornada completa de trabalho, a função-atividade de Recepcionista, padrão 11-A, da E.V.1, T-I, da L.C. 247-81, do SQF-II-QCC, junto à Casa Civil do Gabinete do Governador, em claro proveniente da dispensa de Vera Correa Sampaio.

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS
PALÁCIOS DO GOVERNO

PORTARIA DO DIRETOR, DE 1-7-82

APLICANDO,

com fundamento no art. 132, II, alínea "p", do Dec. 14.050-79 e nos termos dos arts. 251, II e 254, da Lei 10.261-68, a penalidade de suspensão por 15 dias, a RICARDO NOGUEIRA, RG 4.433.421, Auxiliar de Receções, tem porário, do SQF-II-QCC, padrão 8-A, da E.V.1, T-I, da L.C. 247-81, por infringência do disposto no art. 242, VI, da citada Lei 10.261-68.

Assessoria Técnico-Legislativa

Apostilas do Assessor Chefe, de 30/6/82

DECLARANDO que o cargo de Assessor Técnico-Legislativo - Procurador do Estado, ocupado pelo B. el Rubens Rios, RG-780.872, em virtude de decisão judicial que mandou incidir o RDE sobre a quantia anteriormente recebida a título de quotas, ficou enquadrado a partir de 10/3/78, no padrão 63-E, da LC 180/78, e não como constou na apostila publicada em 17/2/79.

DECLARANDO que o cargo de Assessor Técnico-Legislativo - Procurador do Estado, ocupado pelo B. el Clésio José Scabello, RG-926.637, em virtude de decisão judicial que mandou incidir os quinquênios e a sexta parte sobre o MU, ficou enquadrado a partir de 10/3/78, no pad. 70-E; 10/3/79 - 71-E; 10/3/80 - 72-E; 10/3/81 - 22-E, T-I, EV-4 - LC n.º 247/81; 10/10/81 - 23-E; 10/3/82 - 24-E, e não como constou na apostila publicada em 16/3/82.

DECLARANDO no ato de aposentadoria do B. el João Antonio da Fonseca, RG-721.416, que em razão da reformulação de cálculo, fazendo incidir os quinquênios e sexta parte sobre o MU, o interessado aposentou-se no cargo de Assessor Chefe, a partir de 15/3/79, com os proventos mensais relativos ao padrão 76-E - LC 192/78 + sexta parte dos vencimentos - art. 178 - LC 180/78; abono mensal LC n.º 216/79; acrescido das quotas de que trata o art. 55 da LC 93/74 e não como constou na apostila publicada em 24 de março de 1981.

DECLARANDO no ato de aposentadoria do B. el Paulo Sonnenwend, RG-308.546, que em razão da reformulação de cálculo, fazendo incidir os quinquênios e sexta parte sobre o MU, o interessado aposentou-se no cargo de Assessor Técnico-Legislativo, a partir de 22/7/78, com os proventos mensais relativos ao padrão 74-E + sexta parte dos respectivos vencimentos - LC 180/78 e não como constou na apostila publicada no D.O. de 24/3/81.

Apostila do Assessor Chefe, de 10/7/82

DECLARANDO que o cargo de Assessor Técnico-Legislativo - Procurador do Estado, ocupado pelo B. el Abelardo Wagner, RG-432.039, fica enquadrado, em virtude de adicional, no padr. 29-E, T-I, EV-4, a partir de 12/6/82.

Casa Militar

PORTARIA DE 1-7-82

TORNANDO SEM EFEITO,

consoante despacho normativo do Governador, publica do a 9-6-76, as portarias abaixo indicadas:

portarias publicadas a 8-2-80 e 23-7-80

no que diz respeito aos Capitães PM FÁBIO DA CUNHA CALDEIRA, RG 3.187.774; EDSON SAMPAIO, RG 3.360.450 e BENEDITO CELSO DE SOUZA, RG 3.601.697;

portarias publicadas a 23-7-80 e 31-12-80

no que diz respeito ao Capitão PM TADASHI KOMATA, RG 2.789.859.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: HYGINO ANTONIO BAPTISTON

Gabinete do Secretário

Resolução SEP de 30.6.82:

Exonerando a pedido, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, item 1, da LC 180-78, Maria Helena Maia de Carvalho Mariutti, RG 6.640.552, do cargo de Assistente de Planejamento e Controle II, QSEP-SQC-I, padrão 8-A-4-I, do Grupo Executivo de Proteção ao Consumidor.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Apostila da Diretoria de 30.6.82:

Declarando que o cargo de Estatístico, QSEP-SQC-III, ocupado por Maria do Carmo Araújo Silva Tavares, RG 1.361.655, de conformidade com os arts 91,94 e 95 da LC 180-78, fica enquadrado a partir de 28.6.82, no padrão 17-A-3-I. Despacho da Diretoria, de 10.7.82:

Processo SEP-2318-75 - Euridice Maria Aparecida Lotito, RG 2.097.827, Assistente Técnico de Direção III, padrão 14-B-4-I - A vista das informações, defiro o pedido para conceder a funcionária a vantagem a que faz jus, correspondente a 45 dias de licença-prêmio em pecúnia.

JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES - de 1º.7.82

REMOVENDO

nos termos do art. 64, § 2º, do Decreto-Lei Complementar 12/70 - por portaria:

o bel. Edson Edmir Velho, RG.5.148.230, Promotor Público de Muroanga (1a. entrância), para o cargo de Promotor Público de Guariba (1a. entrância), ambos do OJ-PP.

o bel. Paulo Dinis de Bellis Mascaretti, RG.6.412.552, Promotor Público de Guariba (1a. entrância), para o cargo de Promotor Público de Muroanga (1a. entrância), ambos do OJ-PP.

DECLARANDO CESSANTO

a contar de 8.12.82, o afastamento junto ao Gabinete da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado do Alberto Brocchieri, PC.1.753.252, Chefe de Seção (Administração Geral), efetivo, do SQF-II-QSJ, padrão 22-0, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, daquela Coordenadoria.

DECLARANDO DESIGNADA

nos termos do art. 78, § 1º, 2º, da L.C. 180/78, Noeli Conas de Farias Costa, RG.9.010.076, Escrevente, caráter temporário, do SQF-II-QSJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado, para responder pela Seção de Expediente, da 2a. Subprocuradoria da Procuradoria Fiscal PF-78, no dia 10.5.82, no impedimento das 1a. e 2a. substitutas, fazendo jus aos vencimentos do cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), do SQF-II-QSJ, vago em decorrência da aposentadoria de Barbara Lina Loschiavo Patinho.

PROMOVENDO

nos termos do disposto no art. 57, § 1º, do Decreto-Lei 159/60, a portaria de 3.6.82, do Juízo de Direito da comarca de Atibaia, que designou Ary Augusto Passos, Escrevente habilitado e Oficial Maior do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Nazaré Paulista, município de igual nome, daquela comarca, para responder, interinamente, pelo expediente da serventia, até o seu provimento definitivo.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO - de 1º.7.82

na resolução em nome de Luiz Vicente Filho, RG.4.660.202, para declarar que o interessado foi designado para exercer a função de serviço público de Chefe da Seção de Vigilância, Turno I, do Serviço de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Pirajui, de que trata o art. 45, inciso IV, c.c. o art. 235, do Decreto 13.412/79, e não como constou.

na 2a. Via da resolução em nome de Manoel de Abreu Junior, RG.2.237.722, para declarar que o interessado foi dispensado da função de serviço público de Chefe da Seção de Vigilância, Turno IV, do Serviço de Vigilância, da Divisão de Segurança e Disciplina, da Penitenciária do Estado, de que trata o art. 24, inciso IV, letra "b", c.c. o art. 235, do Decreto 13.412/79, e não como constou.

Diretoria Geral

PORTARIAS DO DIRETOR GERAL - de 1º.7.82

EXONERANDO

nos termos do art. 58, § 1º, da L.C. 180/78, a pedido, Jaciro Marçaloli, RG.4.551.611, do cargo de Oficial de Justiça, efetivo, do SQF-III-QJ, padrão 10-8, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da comarca da Capital.

DECLARANDO APOSENTADO

nos termos do art. 20, inciso I, c.c. os arts. 25, § 1º e 28, da Lei 10.393/70, Armando Denardi, RG.3.217.813, Auxiliar do 12. Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Jundiaí (2a. classe), cujos proventos serão fixados à vista da competente certidão de tempo de serviço - SJ-201.321/82.

APOSENTANDO

nos termos do art. 222, item I, da Lei 10.261/68, a contar de 30.3.82, José de Carvalho, RG.1.197.238, Guarda de Presídio, efetivo, do SQF-III-QSJ, padrão 20-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos, e vantagens do art. 45, da L.C. 207/79, com nova redação dada pelo art. 8º, inciso II, da L.C. 247/81, do art. 130, da Lei nº 10.261/68, conforme consta do processo SJ-200.779/82. Efetivado após 10.6.39.

nos termos do art. 20, inciso III, c.c. os arts. 25 e 27, da Lei 10.293/70, por invalidez, Maria Thereza de Almeida Lima, RG.5.238.261, Escrevente habilitada do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Franca (2a. classe) - SJ-201.814/82.

nos termos do art. 20, inciso III, c.c. os arts. 25 e 28, da Lei 10.393/70, por invalidez, Antonio Martins, RG.1.606.774, Escrevente habilitado do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de São Vicente (2a. classe) - SJ-201.506/82.

CONCEDENDO APOSENTADORIA

nos termos do art. 222, item III, da Lei 10.261/68, a Aristides Pereira da Silva, RG.1.280.505, Guarda de Presídio, efetivo, do SQF-III-QSJ, padrão 22-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos, e vantagens do art. 45, da L.C. 207/79, com nova redação dada pelo art. 8º, inciso II, da L.C. 247/81, do art. 130, da Lei 10.261/68, conforme consta do processo SJ-202.324/82. Efetivado após 10.6.39.

a Carlos Moraes de Oliveira, RG.1.830.817, Oficial de Justiça, efetivo, do SQF-III-QJ, padrão 18-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da comarca da Capital, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos, e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, conforme consta do processo SJ-202.309/82. Efetivado após 10.6.39.

a Jarbas Carvalho, RG.1.833.410, Oficial de Justiça, efetivo, do SQF-III-QJ, padrão 18-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da comarca de Santos, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos, e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, conforme consta do processo SJ-202.426/82. Efetivado após 10.6.39.

nos termos do art. 26, inciso II, c.c. os arts. 25 e 28, da Lei 10.393/70 -

a Geraldo Lopes Lozano, RG.1.997.51º, Escrevente habilitado do 21º Cartório de Notas da comarca da Capital (1a. classe), por contar mais de 35 anos de efetivo exercício. SJ-201.761/82.

a Hércilio Machado Filho, RG.4.786.950, Escrevente do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais com os Anexos do Distribuidor, Contador e Partidor da comarca de Mococa (3a. classe), por contar mais de 35 anos de efetivo exercício. - SJ-201.774/82.

Apostilas do Diretor Geral:

de 30.6.82

DECLARANDO:

no título de Paulo Ramos Parente - RG. 2.345.648, que, nos termos dos arts. 91,94,95 e 97 da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: no padrão 10-C, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, a partir de 10.7.81, (Evolução Funcional); no padrão 11-C, Tabela I, de



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto nº 162, de 24 de abril, de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) **SEÇÃO I** — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) **SEÇÃO II** — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) **PODER JUDICIÁRIO.**

4) **EDITORIAIS.**
A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma da Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto nº 18.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos nº 5.054, de 20-11-74 e nº 18.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo
• Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa (Impressos) (246), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DODSP-BR

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo
• Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabau) • Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 • Telefone 258-7232 • Horário de atendimento ao público: 6,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS:
Anual:	Anual:
Assinatura Cr\$ 5.100,00	Assinatura Cr\$ 4.080,00
D. R. Cr\$ 2.500,00	D. R. Cr\$ 2.500,00
TOTAL Cr\$ 7.600,00	TOTAL Cr\$ 6.580,00
Semestral:	Semestral:
Assinatura Cr\$ 2.550,00	Assinatura Cr\$ 2.040,00
D. R. Cr\$ 1.250,00	D. R. Cr\$ 1.250,00
TOTAL Cr\$ 3.800,00	TOTAL Cr\$ 3.290,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 50,00 Exemplar atrasado Cr\$ 85,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

cala de Vencimentos 2, a partir de 19.8.81, (Adicional), ficando Insuficiente as apostilas de 9 e 17.12.81, publicadas nos D.Os. de 10 e 18.12.81.

no título de Amado Braga do Carmo - RG. 2.872.168, que, o cargo e que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C. 247/81, na seguinte conformidade: no padrão 15-C, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a partir de 10.3.81; no padrão 16-C, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a partir de 7.3.81 (Adicional); e não como constou da apostila de 15, publicada no D.O. de 16.9.81, ficando Insuficiente a apostila de 26, publicada no D.O. de 27.6.81.

no título de Osório de Godoy - RG. 3.863.879, que, a função-atividade exercida pelo interessado ficou enquadrada na seguinte conformidade: I - L.C. 180/78: no padrão 26-A, a partir de 10.2.81 (Adicional), II-L.C. 247/81: no padrão 13-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a partir de 10.3.81; no padrão 14-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a partir de 10.11.81 (Evolução Funcional), e não como constou da apostila de 25, publicada no D.O. de 26.6.81, ficando Insuficiente a apostila de 20, publicada no D.O. de 21.4.82.

no título de Antonio Metal Colnago de Mayo -RG.1.953.476, que, o cargo e que o mesmo se refere ficou enquadrado na Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, da L.C. 247/81, na seguinte conformidade: no padrão 17-E, a partir de 10.7.81, (Evolução Funcional); no padrão 18-E, a partir de 17.1.81, (Adicional); no padrão 19-E, a partir de 10.3.82, (Art.24, das D.T.); ficando Insuficiente a apostila de 5, publicada no D.O. de 6.3.82.

no título de Edgard Silveira Bueno Filho -RG.3.798.115, que, nos termos do art. 117, da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado a partir de 21.12.81, no padrão 9-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos 3, a que se refere o § 1º, do art. 10, da L.C. 247/81.

Na portaria de Paulo Afonso Antunes, RG. 5.251.311, que o interessado foi aposentado fazendo jus aos proventos mensais equivalentes ao padrão 61-E, correspondentes a vencimentos e vantagens do artigo 130, da Lei nº 10.261/68, e do artigo 4º, da L.C. 229/80, e não como constou. Efetivado após 10.6.39.

no título de Eunice Figueiredo Stortini, RG. 3.066.284, que o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: I - L.C. 247/81, padrão 12-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, a partir de 19.3.81; padrão 13-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, a partir de 16.3.81 (Adicional) ficando, em consequência, Insuficiente a apostila de 20.8.81, publicada no D.O. do dia imediato.

no título de Fernando Gatti, RG. 1.801.936, que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 8.6.82, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: I - L.C. 180/78, no padrão 27-9; a partir de 19.3.78, no padrão 28-9, a partir de 28.4.79 (Adicional); no padrão 29-8, a partir de 19.8.79 (Evolução Funcional); II - L.C. 247/81, no padrão 14-C, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a partir de 19.3.81 com a Vantagem Pessoal de R\$ 223,90; no padrão 15-C, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a partir de 14.11.81 (Evolução Funcional); e não como constou das apostilas de 9.11.79 e 13.1.82, publicadas nos D.Os.